ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.811, DE 22 DE JULHO DE 1.221

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Elisabete S.Braga).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de três (3) anos, um (1) terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, 6º distrito -Espinilho, designado no mapa pelo lote nº 01, da quadra "j", medindo 20,00 metros de frente a fundos por 40,50 metros de frente a fundos em ambos os lados, à Senhora ELISABETE SILVA BRAGA, destinado à residência.

Parágrafo Único - Fica assegurada à referida cidadã comodatária, caso consiga ocupar o terreno constante no artigo, uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso o terreno constante do artigo primeiro não seja ocupado para a finalidade prevista dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei , considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DERLI FERREIRA
Secretário M.de Administração
em exercício.-

Scanned by CamScanner